

**TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.24.02/2023**

TERMO DE CANCELAMENTO REFERE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230352, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BEBERIBE E A EMPRESA LÁ EM CASA REFEIÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.750.292/0001-04. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.24.02/2023.

O **MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.528.292/0001-89, com sede na Rua.: João Tomaz Ferreira, nº 42. CEP: 62.840-000. Bairro: Centro. Beberibe, Estado do Ceará, através do Órgão Gerenciador a Secretaria de Administração, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, e a empresa **LÁ EM CASA REFEIÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.750.292/0001-04, Endereço: Rua Padre Cícero, nº 100, Bairro: Benfica, Fortaleza/CE, CEP: 60.020-355, representada pela Sra. Dêugima Karine Coutinho Lino, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica autuado sob o nº 04.24.02/2023, para REGISTRO DE PREÇO Nº 2023052, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei 7.892/2018 e demais normas legais aplicáveis, RESOLVE: **CANCELAR** a Ata de Registro de Preços de nº 20230352, cujo o objeto é o registro de preços visando o fornecimento de refeições prontas tipo, quentinha, self-service e lanche simples, destinados as diversas Secretarias do Município de Beberibe/CE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, bem como as encaminhadas pelos órgãos participantes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230352, oriunda do Pregão Eletrônico nº 04.24.02/2023, cujo o objeto é o fornecimento de refeições prontas tipo, quentinha, self-service e lanche simples, destinados as diversas Secretarias do Município de Beberibe/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

2.1. Conforme previsto na CLÁUSULA SEXTA, item 6.5, da referida Ata, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, podendo ocorrer a pedido do fornecedor devidamente comprovado e justificado.



2.2. Por força do presente cancelamento, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste, ora cancelado.

2.3. Os efeitos do presente TERMO DE CANCELAMENTO ocorrerão a partir da data da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratibilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

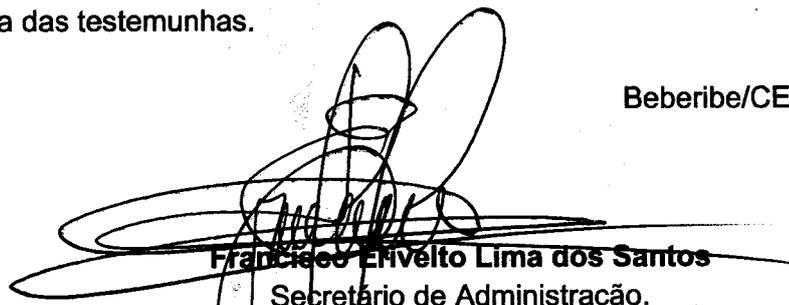
3.1. As partes em comum acordo elegem o Foro do Município de Beberibe – CE, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

3.2. O cancelamento da Ata de registro de preços não impede a aplicação de penalidade em caso de infração eventualmente apurada após o encerramento do ajuste.

3.3. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Cancelamento, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais participantes (se houver).

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas.

Beberibe/CE, 20 de setembro de 2023.



Francisco Envelto Lima dos Santos
Secretário de Administração.

DEUGIMA KARINE
COUTINHO
LINO:61936405334

Assinado de forma digital por
DEUGIMA KARINE COUTINHO
LINO:61936405334
Dados: 2023.09.20 15:06:00
-03'00"

LÁ EM CASA REFEIÇÕES LTDA,
CNPJ nº 11.750.292/0001-04
Representante Legal Dêugima Karine Coutinho Lino

